DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quinta-feira, 10 de setembro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1322** **Página 1 de 19**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 17
Licitações e Contratos 18
Extrato 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu
CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu
CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

DECRETO Nº 060/2026, 04 DE AGOSTO DE 2026 – LEI Nº 460

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências".

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **250.000,00**

Excesso

02 03 02	ENSINO FUNDAMENTAL			
382	12.361.0004.2006.0000	SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00 F.R.: 0 02 81	
	4.4.90.52.00 02 801 017	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EMEND. THIAGO AURICCHIO P/ EDUCAÇÃO		
02 05 01	ATENÇÃO BASICA			
381	10.301.0006.2016.0000	SERVIÇOS DA SAUDE MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL	200.000,00 F.R.: 0 05 81	
	3.3.90.30.00 05 800 101	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EMENDA COMISSAO DE SAUDE 50410002		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **250.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 04 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA FARIA
Diretora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

DECRETO Nº 061/2026, 04 DE AGOSTO DE 2026 – LEI Nº 460

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências".

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 88.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **88.000,00**

Anulação

02 06 01	ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA			
380	08.244.0007.2021.0000	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E SOCIAIS MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL COMUNITARIO	80.000,00 F.R.: 0 02 00	
	3.3.90.30.00 02 510 000	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 09 01	INFRAESTRUTURA			
340	15.451.0010.1009.0000	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA NOS PREDIOS PUBLICOS	8.000,00 F.R.: 0 01 00	
	4.4.90.51.00 01 100 066	OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Convênio 100559/2025 – Term. Rodoviário		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01	ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA			
367	08.244.0007.2021.0000	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E SOCIAIS MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL COMUNITARIO	-80.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00	
	4.4.90.52.00 02 510 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

02 06 06	CENTRO DE REFERENCIA - C R A S			
302	08.244.0007.2026.0000	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E SOCIAIS MANUTENÇÃO DO C R A S	-8.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.46.00 01 301 001	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO ATENÇÃO BÁSICA-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDO		

Anulação (-) **-88.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 04 de agosto de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA FARIA
Diretora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

DECRETO Nº 063/2026, 06 DE AGOSTO DE 2026 – LEI Nº 510

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 455.387,03 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **455.387,03**

Anulação

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
18	04.122.0002.2003.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARI	5.000,00 F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL		
02 01 02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
20	04.122.0002.2004.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	10.000,00 F.R.: 0 01 00	
	3.1.90.01.00 01 110 000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA TESOURO GERAL		
28	04.122.0002.2004.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	30.000,00 F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.35.00 01 110 000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO GERAL		
34	04.122.0002.2004.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6.700,00 F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL		
275	04.122.0002.2004.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.000,00 F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.14.00 01 110 000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL		
02 02 02	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
51	28.843.0003.0005.0000	ENCARGOS ESPECIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO PORTE	1.000,00 F.R.: 0 01 00	
	4.6.90.91.00 01 110 000	SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

Anulação

02 03 02	ENSINO FUNDAMENTAL			
59	12.361.0004.2006.0000	SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	65.000,00 F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
67	12.361.0004.2006.0000	SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00 F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 03 04	TRANSPORTE ESCOLAR			
87	12.361.0004.2008.0000	SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	5.000,00 F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 03 05	MERENDA ESCOLAR			
94	12.306.0004.2009.0000	SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	2.500,00 F.R.: 0 05 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	285 000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL		
02 05 01	ATENÇÃO BASICA			
136	10.301.0006.2016.0000	SERVIÇOS DA SAUDE MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL	40.000,00 F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
	01	TESOURO		
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
02 05 02	VIGILANCIA SANITARIA			
139	10.304.0006.2017.0000	SERVIÇOS DA SAUDE MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	5.000,00 F.R.: 0 01 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/		
02 06 01	ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

Anulação

02 06 01 ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA

166	08.244.0007.2021.0000	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E SOCIAIS MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL COMUNITARIO	100,00 F.R.: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
169	08.244.0007.2021.0000	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E SOCIAIS MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL COMUNITARIO	15.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 07 01 SETOR AGROPECUARIO

200	20.606.0008.2029.0000	SERVIÇOS DE APOIO A AGRICULTURA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS	5.500,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
202	20.606.0008.2029.0000	SERVIÇOS DE APOIO A AGRICULTURA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS	2.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

207	18.541.0009.2030.0000	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	72.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 02 SERVIÇOS URBANOS

219	15.452.0010.2031.0000	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	40.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
220	15.452.0010.2031.0000	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	80.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 03 LIMPEZA URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

Anulação

02 09 03	LIMPEZA URBANA			
224	15.452.0010.2032.0000	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS URBANAS	10.000,00 F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.30.00 01 110 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		
02 11 01	INCENTIVO A CULTURA			
236	13.392.0012.2035.0000	APOIO A CULTURA E DESPORTO AMADOR MANUTENÇÃO DA CULTURA	10.000,00 F.R.: 0 01 00	
	3.1.90.11.00 01 110 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL		
237	13.392.0012.2035.0000	APOIO A CULTURA E DESPORTO AMADOR MANUTENÇÃO DA CULTURA	2.500,00 F.R.: 0 01 00	
	3.1.90.13.00 01 110 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL		
240	13.392.0012.2035.0000	APOIO A CULTURA E DESPORTO AMADOR MANUTENÇÃO DA CULTURA	20.000,00 F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL		
241	13.392.0012.2035.0000	APOIO A CULTURA E DESPORTO AMADOR MANUTENÇÃO DA CULTURA	2.000,00 F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.46.00 01 110 000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO GERAL		
364	13.392.0012.2050.0000	APOIO A CULTURA E DESPORTO AMADOR LEI ALDIR BLANC 2	10.087,03 F.R.: 0 05 00	
	4.4.90.52.00 05 100 044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recurso Aldir Blanc		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
26	04.122.0002.2004.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
	3.3.90.30.00 01 110 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

02 01 02 ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS

35	04.122.0002.2004.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	-2.700,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 02 02 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

49	28.843.0003.0004.0000	ENCARGOS ESPECIAIS SERVIÇO DA DIVIDA FUNDADA FGTS	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 03 03 ENSINO INFANTIL

76	12.365.0004.2042.0000	SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	-2.500,00 F.R. Grupo: 0 05 13	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		

02 03 05 MERENDA ESCOLAR

254	12.361.0004.2047.0000	SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO RECURSOS HUMANOS MERENDA ESCOLAR - ENS. FUND.	-65.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	100 002	MERENDA ESCOLAR		
268	12.365.0004.2048.0000	SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO RECURSOS HUMANOS MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INI	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01	TESOURO		
	100 002	MERENDA ESCOLAR		
294	12.361.0004.2047.0000	SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO RECURSOS HUMANOS MERENDA ESCOLAR - ENS. FUND.	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
	01	TESOURO		
	100 002	MERENDA ESCOLAR		
295	12.365.0004.2048.0000	SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO RECURSOS HUMANOS MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INI	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇAO		
	01	TESOURO		
	100 002	MERENDA ESCOLAR		

02 05 01 ATENÇÃO BASICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

02 05 01 ATENÇAO BASICA

129	10.301.0006.2016.0000	SERVIÇOS DA SAUDE MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL	-67.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
286	10.301.0006.2051.0000	SERVIÇOS DA SAUDE CENTRO DE FISIOTERAPIA	-71.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	301 001	ATENÇÃO BÁSICA-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDO		
291	10.301.0006.2051.0000	SERVIÇOS DA SAUDE CENTRO DE FISIOTERAPIA	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01	TESOURO		
	301 001	ATENÇÃO BÁSICA-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDO		
296	10.301.0006.2049.0000	SERVIÇOS DA SAUDE SAÚDE BUCAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 01 00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
	01	TESOURO		
	301 001	ATENÇÃO BÁSICA-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDO		
306	10.301.0006.2052.0000	SERVIÇOS DA SAUDE CENTRAL EMERGENCIAL - AMBULANCIAS	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01	TESOURO		
	301 001	ATENÇÃO BÁSICA-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDO		
307	10.301.0006.2052.0000	SERVIÇOS DA SAUDE CENTRAL EMERGENCIAL - AMBULANCIAS	-102.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	301 001	ATENÇÃO BÁSICA-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDO		
309	10.301.0006.2052.0000	SERVIÇOS DA SAUDE CENTRAL EMERGENCIAL - AMBULANCIAS	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇAO		
	01	TESOURO		
	301 001	ATENÇÃO BÁSICA-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDO		

02 06 01 ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA

160	08.244.0007.2021.0000	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E SOCIAIS MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL COMUNITARIO	-100,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

02 06 06 CENTRO DE REFERENCIA - C R A S

302	08.244.0007.2026.0000	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E SOCIAIS MANUTENÇÃO DO C R A S	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	301 001	ATENÇÃO BÁSICA-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDO	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

303	18.541.0009.2030.0000	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 01 INFRAESTRUTURA

214	15.451.0010.1013.0000	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 11 01 INCENTIVO A CULTURA

238	13.392.0012.2035.0000	APOIO A CULTURA E DESPORTO AMADOR MANUTENÇÃO DA CULTURA	-347,03 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
271	13.392.0012.2050.0000	APOIO A CULTURA E DESPORTO AMADOR LEI ALDIR BLANC 2	-8.500,00 F.R. Grupo: 0 05 81
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 044	Recurso Aldir Blanc	
272	13.392.0012.2050.0000	APOIO A CULTURA E DESPORTO AMADOR LEI ALDIR BLANC 2	-1.240,00 F.R. Grupo: 0 05 81
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 044	Recurso Aldir Blanc	

Anulação (-) **-455.387,03**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 06 de agosto de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA
Diretora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

DECRETO Nº 064/2026, 06 DE AGOSTO DE 2026

"Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026".

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, da Lei nº 504 de 12/12/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº504, de 12 de dezembro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 06 de agosto de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA
Diretora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
Ficha: 262	08.244.0013.2040.0000	F.S.S.C. CONSTRUINDO SONHOS	6.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!	
Ficha: 274	08.244.0007.2024.0000	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E SOCIA	200,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 01 02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Ficha: 275	04.122.0002.2004.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	200,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 03 02	ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 59	12.361.0004.2006.0000	SERVICOS DA EDUCACÃO	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 03 04	TRANSPORTE ESCOLAR		
Ficha: 84	12.361.0004.2008.0000	SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	2.950,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 87	12.361.0004.2008.0000	SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 03 07	ENSINO SUPERIOR		
Ficha: 99	12.364.0004.2011.0000	SERVICOS DA EDUCACÃO	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		13.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
Ficha: 273	04.122.0002.2003.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		-400,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
Ficha: 43	08.244.0013.2040.0000	F.S.S.C. CONSTRUINDO SONHOS		-3.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM			
Ficha: 252	08.244.0013.2040.0000	F.S.S.C. CONSTRUINDO SONHOS		-3.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 03 04	TRANSPORTE ESCOLAR			
Ficha: 89	12.361.0004.2008.0000	SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO		-3.950,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 03 05	MERENDA ESCOLAR			
Ficha: 295	12.365.0004.2048.0000	SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO		-1.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 03 07	ENSINO SUPERIOR			
Ficha: 269	12.364.0004.2011.0000	SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO		-2.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-13.850,00

Portarias

PORTARIA Nº 244/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a convocação da candidata aprovada em Concurso Público para fins de contratação temporária e dá outras providências".

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de demanda temporária e excepcional da Administração Pública Municipal, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais na área da educação;

CONSIDERANDO o esgotamento da lista de candidatos aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços da Educação oriunda do Processo Seletivo nº 02/2025, inexistindo candidatos remanescentes aptos à convocação;

CONSIDERANDO a existência de concurso público vigente para o cargo de Auxiliar de Serviços da Educação, regido pelo Concurso Público nº 02/2025, com lista de classificação válida e disponível para convocação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 092/2019, que prevê a dispensa de novo processo seletivo quando houver concurso público vigente com lista de aprovados para cargo idêntico ao necessário para a contratação temporária, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público nº 02/2025, homologado, em 15/09/2025, para fins de **contratação temporária**, sob o **Regime Jurídico Administrativo Especial instituído pela Lei Complementar Municipal nº 092/2019**, para o exercício da função de **Auxiliar de Serviços da Educação**:

Classificação	Cargo	Nome
014º	Auxiliar de Serviços da Educação	Jéssica Carolina Luciano

Art. 2º A candidata convocada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caiabu, situado na Rua Manoel Francelino Borges, nº 365, Centro, Caiabu/SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação desta Portaria, munida dos documentos exigidos para a contratação.

1 – Documentos em comum para todos os cargos:

a) Cópia CPF

b) Cópia RG

c) Cópia Certidão de nascimento ou casamento;

d) Cópia CTPS

e) Cópia PIS/PASP

f) Cópia Título de Eleitor

g) Cópia quitação com o serviço militar

h) Cópia comprovante da última eleição;

i) Cópia comprovante de residência;

j) Cópia certidão de nascimento filhos com até 21 anos;

k) Cópia carteira de vacinação para filhos de até 7 anos;

l) 1 foto 3x4;

m) Certidão de antecedentes criminais;

n) Declaração de acumulo ou não de cargos públicos;

o) Cartão SUS;

p) Comprovação de ensino fundamental incompleto - alfabetizado;

§ 2º. A falta de qualquer documento indicado no § 1º, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no emprego temporário.

§ 3º. A candidata deverá submeter-se a exame médico admissional, nos termos do edital, agendado com antecedência junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. A contratação temporária observará as disposições da Lei Complementar Municipal nº 092/2019 e perdurará pelo prazo necessário ao atendimento da necessidade temporária que a fundamenta.

Art.4º. A aceitação ou eventual recusa da contratação temporária não implicará renúncia, desistência, exclusão da lista de classificação ou qualquer prejuízo ao direito da candidata de futura convocação, nomeação e posse no cargo efetivo decorrente do Concurso Público nº 02/2025, observada a sua classificação e as regras do respectivo certame, nos termos do artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 092/2019.

Art. 5º A contratação temporária de que trata esta Portaria possui natureza precária e excepcional, não gerando direito à efetivação ou estabilidade no serviço público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 10 de setembro de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA
Diretora de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 245/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a convocação de aprovado no Concurso

Público nº 002/2025, que especifica".

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, para tomar posse no emprego público, no respectivo cargo abaixo indicado, em **regime contratual CLT**, em virtude da aprovação em Concurso Público nº 002/2025, com resultado homologado por meio do Decreto nº 075/2025 em 15/09/2025, publicado no site da Prefeitura Municipal de Caiabu, o seguinte candidato habilitado pela ordem de classificação**:**

Class.	Cargo	Nome
01º	Procurador Jurídico	Bruno Poli Manha

Art. 2º O candidato acima relacionado deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos com os documentos requisitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis para tomar posse em sua respectiva função pública.

§ 1º. Para a posse do candidato acima nomeado, deverá o candidato comprovar o atendimento dos requisitos exigidos no edital do concurso, toda documentação abaixo relacionada:

1 – Documentos em comum para todos os cargos:

a) Cópia CPF
b) Cópia RG
c) Cópia Certidão de nascimento ou casamento;
d) Cópia CTPS
e) Cópia PIS/PASP
f) Cópia Título de Eleitor
g) Cópia quitação com o serviço militar
h) Cópia comprovante da última eleição;
i) Cópia comprovante de residência;
j) Cópia certidão de nascimento filhos com até 21 anos;
k) Cópia carteira de vacinação para filhos de até 7 anos;
l) 1 foto 3x4;
m) Certidão de antecedentes criminais;
n) Declaração de acúmulo ou não de cargos públicos;
o) Cartão SUS;
p) Comprovação de graduação em Direito;
q) Registro na OAB;
r) Comprovar documentalmente a atuação de no mínimo 02 anos de atividade jurídica, considerando os seguintes critérios:

r1) - O efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, com a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, de 4 julho de 1994), em causas ou questões distintas;

r2) - O exercício de função de conciliador em tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, assim como o exercício de mediação ou de arbitragem na composição de litígios, pelo período mínimo de 16 (dezesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;

r3) - O exercício, por bacharel em Direito, de serviço voluntário em órgãos públicos que exija a prática reiterada de atos que demandem a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos, pelo período mínimo de 16 (dezesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;

r4) - O exercício de cargo, emprego ou função, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos;

r5) - A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico.

§ 2º É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem de qualquer outra atividade anterior à conclusão do curso de bacharelado em Direito.

§ 3º. A falta de qualquer documento indicado no § 1º., dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua convocação.

§ 4º. O candidato deverá submeter-se a exame médico admissional, nos termos do edital, agendado com antecedência junto ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 5º. Toda documentação deverá ser entregue pessoalmente na Prefeitura Municipal / setor de recursos humanos, localizada na Rua Manoel Francelino Borges, nº 365, Centro, Caiabu – SP, das **08h às 17h.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 10 de setembro de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA
Diretora de Secretaria

.....

Licitações e Contratos

Extrato

E D I T A L R E S U M I D O

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0109/2026

A Comissão de Licitações, tendo em vista a autorização da Sra. Suelen Nara Matos Mative, Prefeita do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, torna público a quem interessar, que encontra-se aberto, no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, processo de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, TIPO I, COM ÁREA DE 389,78 M² PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE (LOTE 1), E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA E MURO DE ARRIMO (LOTE 2), NO DISTRITO DE IUBATINGA, MUNICÍPIO DE CAIABU/SP.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/09/2026 às 09:00

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/09/2026 às 09:00

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/09/2026 às 9:15

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 25/09/2026 às 9:16

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *MENOR PREÇO GLOBAL*

REGIME DE EXECUÇÃO: REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Os interessados em participar da referida Licitação, poderão retirar o respectivo Edital, junto a essa Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, bem como obter informações através do telefone nº (018) 3285-1113, ou site (www.caiabu.sp.gov.br).

Caiabu/SP, 10 de setembro de 2026
SUELEN NARA MATOS MATIVE - PREFEITA

.....